



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 192/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

PROJETO VIVÊNCIAS

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para o projeto Vivências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação no Projeto Vivências do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

1.2 O Vivências tem como objetivos promover: a participação e o envolvimento dos alunos com a instituição e despertar o interesse pela escrita literária e as artes visuais; e estimular a criatividade e a percepção, por meio da produção de trabalhos em diferentes gêneros.

1.3 O projeto será realizado em cinco etapas:

- a) Inscrições online
- b) Publicação da revista eletrônica Oigalê
- c) Curadoria dos trabalhos publicados na revista
- d) Divulgação dos trabalhos selecionados
- e) Publicação do livro Vivências.

1.4 A divulgação dos resultados será no portal institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/svs>) e demais canais de comunicação do IFFar/SVS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário online, no período de 12 de setembro até 31 de dezembro de 2022, conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

2.2 Poderão inscrever-se no projeto estudantes matriculados nos cursos do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

IFFar/SVS e estudantes de projetos de extensão\ensino\pesquisa.

2.3 Os trabalhos inscritos poderão abranger diferentes temáticas desde que respeitem as limitações especificadas no item 3.8 deste regulamento.

2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá: preencher o formulário online (<https://forms.gle/LGUvUioX2D4GqdCJ7>), ler e aceitar as regras constantes no edital e realizar o envio do texto por upload no próprio formulário online. A realização dessas etapas implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

2.5 No ato da inscrição o estudante deverá informar o nome do professor que realizou a análise prévia do trabalho. A publicação do texto fica condicionada ao aval desse docente.

2.6 Ao inscrever-se neste concurso, o candidato:

- a) Autoriza a utilização e a divulgação dos trabalhos enviados;
- b) Declara estar ciente que seus trabalhos serão divulgados e\ou expostos no site institucional e redes sociais do IFFar/SVS.

2.7 Um mesmo participante poderá inscrever até quatro trabalhos, mas serão publicados no máximo dois trabalhos por edição na revista. Para cada trabalho deverá ser realizada uma inscrição diferente (preenchimento de formulário e envio de e-mails separados).

2.8 Ao inscrever-se, o autor aceita, explicitamente, as regras constantes neste edital, assim como reconhece a soberania do Comitê Editorial do projeto.

3. DAS PROPOSTAS

Os trabalhos enviados devem ser originais e inéditos. Não devem ter sido publicados previamente.

3.1 Será eliminado do projeto, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria dos textos ou descumprir quaisquer disposições do presente edital.

3.2 Para a elaboração dos trabalhos, os autores devem ter como diretrizes gerais:

- a) O texto submetido na modalidade **crônica** deve tratar-se de uma narrativa em 1ª ou 3ª pessoa, na qual prevaleça a subjetividade, marcada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

reflexão livre que resgata a fantasia do cotidiano, marcada pelo humor ou pelo lirismo;

b) O texto submetido na modalidade **conto** deve tratar-se de uma narrativa breve escrita em prosa, na qual o autor produza um enredo que apresente narrador, personagens e desenvolva-se em um determinado tempo e espaço.

c) O texto submetido na modalidade **poema** deve tratar-se de uma composição em verso ou em prosa em que o autor expresse seus sentimentos, ideias, percepções.

d) O texto submetido na modalidade **carta pessoal** deve compreender uma mensagem em prosa endereçada a um destinatário específico, com o qual se pretende estabelecer uma comunicação a distância.

e) O texto submetido na modalidade **entrevista** deve apresentar o registro escrito do diálogo mantido entre, pelo menos, dois interlocutores, que assumem os papéis de entrevistador e entrevistado.

f) O texto submetido na modalidade **resenha crítica** deve apresentar a descrição e a avaliação de uma dada obra, geralmente produção artístico-cultural, a partir de critérios próprios de cada área do saber.

g) O trabalho de artes visuais submetido na modalidade **ilustração** deve tratar-se de representações gráficas, que possuem como função transmitir uma ideia, pensamento ou mensagem, contar uma história ou contribuir para a construção de significados, podendo acompanhar textos ou apenas imagens que, por si só, cumprem a função de comunicar.

h) O trabalho de artes visuais submetido na modalidade **charge** deve tratar-se de desenho humorístico (colorido), com ou sem legendas/balões, geralmente vinculado a temas de acontecimentos da atualidade, com objetivo de satirizar/criticar, por meio de caricatura, de um ou mais personagens envolvidos.

i) O trabalho de artes visuais submetido na modalidade **cartoon** deve tratar-se basicamente de um desenho em preto e branco, que se utiliza do humor para expor ou levantar questionamentos sobre acontecimentos na sociedade, que são atemporais, retratando o coletivo; podendo combinar a linguagem verbal e não-verbal para chamar atenção do leitor, levando-o a pensar de forma crítica e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

debater o assunto.

j) O trabalho de artes visuais submetido na modalidade **história em quadrinhos** deve tratar-se da arte de narrar histórias por meio de desenhos e textos dispostos em sequência, normalmente na horizontal, apresentam linguagem verbal e não-verbal, possuindo os fundamentos básicos da narrativa: enredo, personagens, tempo, lugar e desfecho; o aceitável é que possua no mínimo três quadrinhos para contemplação de todos estes fundamentos.

k) O trabalho de artes visuais submetido na modalidade **fotografia artística** deve tratar-se da “representação da beleza” de modo intuitivo, tendo como objetivo expressar a emoção e a sensibilidade pela lente do(a) fotógrafo(a). Registros de diferentes ângulos, podendo incorporar recursos digitais com filtros e efeitos diferentes para transformar a cena, tendo forte senso estético, por meio da escolha dos temas, disposição e iluminação dos objetos/figuras/personagens, enquadramento e enfoque.

3.3 Os textos devem ser digitados em fonte Arial, corpo 12, espaçamento de 1,5 linhas, formato A4, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, com o máximo de 3 laudas e devem ser enviados em arquivo gerado por editores de texto, em formato editável (.doc, .docx, , odt.).

3.4 Os trabalhos de artes visuais devem ser digitalizados (ilustração, charge, cartoon, história em quadrinhos), contendo apenas uma imagem por folha, formato A4, respeitando os limites de margem em 2 cm, assim como na modalidade fotografia artística. E todos devem ser enviados em formato .jpeg.

3.5 É permitida a co-autoria dos trabalhos no limite máximo de três pessoas (um autor e dois co-autores). O trabalho deve ser inscrito somente pelo autor.

3.6 Não serão apreciados os trabalhos que não observarem os critérios estipulados neste Edital.

3.7 Ao enviar um trabalho, o estudante se compromete a não enviar nenhum conteúdo que desrespeite o Código Penal Brasileiro e o Regulamento de Convivência dos Estudantes.

3.8 No momento da inscrição, os participantes deverão concordar com a publicação dos trabalhos inscritos, cedendo automaticamente os direitos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

patrimoniais da sua obra para que Comitê Editorial possa, além de organizar a publicação da revista eletrônica Oigalê e do livro Vivências, divulgar nos canais de comunicação do IFFar/SVS.

4. DA PUBLICAÇÃO DA REVISTA ELETRÔNICA OIGALÊ E DO LIVRO VIVÊNCIAS

4.1 Todos os trabalhos inscritos que cumprirem as regras deste edital serão publicados na revista eletrônica Oigalê.

4.2 O número de edições da revista eletrônica Oigalê estará condicionado à demanda de trabalhos submetidos.

4.3 Um mesmo participante poderá participar com até dois trabalhos, em diferentes modalidades.

4.4 Após a publicação da revista eletrônica Oigalê, o Comitê Editorial convidará profissionais externos ao IFFar\SVS, das áreas de linguagens e artes visuais, que farão a curadoria dos trabalhos para a publicação do livro Vivências.

4.5 Os curadores guiarão o seu trabalho a partir dos critérios de respeito aos formatos das modalidades, domínio do idioma, clareza do texto e originalidade.

4.6 A relação com os trabalhos selecionados pelos curadores será publicada no portal institucional, conforme data estabelecida no cronograma deste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O participante do concurso, titular dos direitos autorais da texto, cede, a título gratuito e universal, todos os direitos patrimoniais dos textos, como, por exemplo, os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus ao IFFar-SVS.

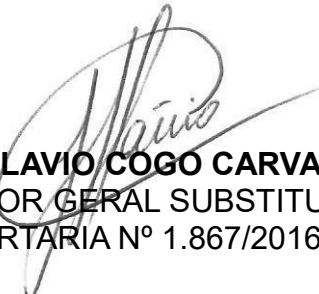
5.2 O IFFar-SVS poderá revogar o concurso de que trata este Edital a seu critério, por razões de conveniência e oportunidade ou também por insuficiência de inscrições, sem que isso envolva qualquer direito indenizatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

5.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Editorial.

São Vicente do Sul/RS, 09 de setembro de 2022.



JOÃO FLAVIO COGO CARVALHO
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 1.867/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Inscrições dos candidatos	12/09 a 31/12/2022
Publicação da revista eletrônica Oigalê	A partir de 01/10/2022
Curadoria dos textos publicados na revista eletrônica	A partir de 01/10/2022
Publicação da lista de trabalhos selecionados pelos curadores	A partir de 01/10/2022
Publicação do livro Vivências II	4º trimestre 2022